



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 020/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 12 de junho de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Processo 010/2017, de Protocolo número 401530/2016, que trata de notificação e posterior auto de infração feitos pela DFI à empresa GC Construtora LTDA- ME, por ausência de registro de pessoa jurídica no CAU e no CREA.

Considerando que a empresa foi notificada no dia 22/03/2016 por ausência de registro no CAU e no CREA e teve ciência no dia 30/03/2016, não apresentando defesa da notificação nem regularizando o fato gerador, sendo então gerado o auto de infração nº 1000031041/2016;

Considerando que após a deliberação Nº 007/2016 da CEPEF-CAU/PB, onde por unanimidade foi decidido pela aplicação de multa no valor de cinco vezes o valor da anuidade, foi gerado o boleto de pagamento, que foi então enviado por carta registrada para empresa atuada;

Considerando que a empresa atuada não efetuou o pagamento do referido boleto da multa, nem se manifestou de qualquer forma e ou em qualquer tempo, o que ocasiona o julgamento à revelia do presente processo;

Considerando que este documento vem compor o processo então instaurado, cujo protocolo já possuía deliberação anterior dessa Comissão;

DELIBEROU:

Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela manutenção da deliberação já existente desta Comissão, que aplicou a multa de cinco vezes o valor da anuidade deste Conselho, e



que sejam seguidos os devidos trâmites para a cobrança de tais valores à Pessoa Jurídica em questão.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2017.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora Adjunta

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Membro